



PREFEITURA MUNICIPAL

~~XXXXXXXXXX~~

AQUIDAUANA, MT.

L E I Nº 532/68

Considera de utilidade pública a Associação dos Professôres de Aquidauana.

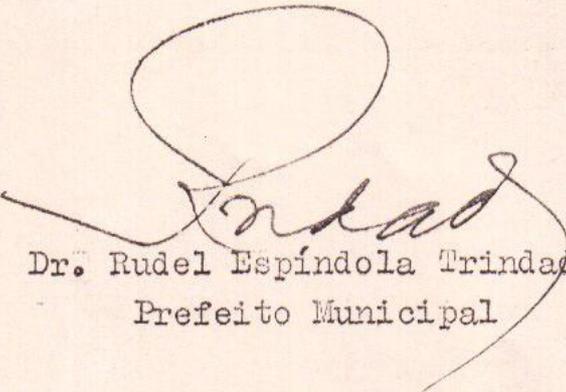
O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Professores de Aquidauana, entidade que congrega os professores de Aquidauana.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 22 de novembro de 1968


Dr. Rudel Espíndola Trindade
Prefeito Municipal